CAMPEONATO SPID CUP DE ARRANCADA

REGULAMENTO TÉCNICO 2025

Este regulamento está organizado conforme o CDI - Código Desportivo Internacional e CDA - Código Desportivo do Automobilismo regido pela Confederação Brasileira de Automobilismo.

CATEGORIA DRAGSTER – DT

DEFINIÇÃO:
a) Participam desta categoria veículos especialmente construídos para competição "dragracing".

HOMOLOGAÇÃO:
a) Veículos construídos em estrutura tubular, de livre procedência, carenados ou não, com características especiais para "dragracing".
b) A denominação desta categoria será Dragster.

PESO MÍNIMO:
a) Não há exigência de peso mínimo para esta categoria.

MOTOR:
a) Livre, nacional ou importado.
b) Os motores **aspirados** e alimentados com **nitrometano** ficam limitados em no máximo 456 ci (quatrocentos e cinquenta e seis polegadas cúbicas.).

SISTEMA DE IGNIÇÃO:
a) Livre.

SISTEMA DE ARREFECIMENTO:
a)Livre.

CABEÇOTE:
a) Livre.

ALIMENTAÇÃO
a) Coletor de admissão, injeção mecânica, injeção eletrônica, carburadores, bicos injetores, óxido nitroso é livre.
b) Permitido o uso de turbo compressor, blower, supercharger, e outros mais que possam surgir.
c) Permitido o uso de nitrometano ou similares, nos seguintes percentuais máximos:
d) 20% (vinte por cento) para veículos sobrealimentados;
e) Livre para veículos aspirados.
f) Após cada largada é obrigatória à permanência de no mínimo 1 (um) litro de combustível no tanque, que poderá ser solicitado pelos comissários técnicos para análise.

ESCAPAMENTO:
a) Livre.

SUSPENSÃO:
a) Livre.

TRANSMISSÃO:
a) Livre.

EMBREAGEM:

a) Livre.

RODAS E PNEUS:
a) Livre. Em bom estado de conservação

SISTEMA DE FREIO:
a) O sistema de freio é livre, mas deve estar funcionando com eficiência.

CHASSI:
a) Estrutura tubular, carenada ou não.
b) A “gaiola de proteção” deve fazer parte da estrutura do veículo, e o arco que passa acima da cabeça do piloto deve projetar-se ao menos 8 cm (oito centímetros) acima e à frente do capacete quando o piloto estiver sentado.
c) Fica obrigatório o uso de uma bandeja de contenção com bordas de no mínimo 3 cm, ou sistema tipo “fraldão”, instalada sob o motor e caixa de cambio do veículo, com o objetivo de recolher o óleo que por ventura possa ser derramado e conter as peças expelidas em caso de quebra ou vazamento do motor ou caixa. Este sistema deve ter tamanho suficiente para “cobrir” a área do cárter do motor e da caixa de câmbio.
d) O fraldão deve ser constituído de material resistente e anti-chama.

SISTEMA ELÉTRICO:
a) Livre.

SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:
a) Livre.

CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:
a) Livre.

SEGURANÇA:
a) Vide Regras Gerais.
b) Obrigatório o uso de cinta de contenção nos compressores do modelo “ROOTS”.
c) Obrigatório o uso de cinta de contenção e capa de material tipo “cordura” ou balístico nos compressores do modelo “PSI”/”SCREEW”.
d) Obrigatório o uso da capa de material balístico no motor.

Este regulamento foi homologado pela Federação de Automobilismo de São Paulo.

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

Élcio de São Thiago
Presidente da FASP

Claudiomar Pavão
Diretor Depto Arrancada